



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



DECRETO Nº 0138/2021
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE 373.500,00(TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1838/21 de 20 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional especial no valor de R\$ 373.500,00(trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações:

<i>Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde</i>	VALOR
Unidade: 06.01 – Fundo Nacional de Saúde/Atenção Básica	
P. A:2.268 - Custeio dos Serviços Atenção Básica em Saúde	
(417)3.3.50.00.00.00.00.0046 – Aplicações Diretas (Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL. de Custeio das Ações e Serv. Públicos Saúde)	R\$ 180.000,00
(451)3.3.90.00.00.00.00.0046 – Aplicações Diretas (Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL. de Custeio das Ações e Serv. Públicos Saúde)	R\$ 193.500,00
<i>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</i>	<i>R\$ 373.500,00</i>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado será utilizado o valor de 373.500,00(trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	VALOR
4.1.7.1.8.03.1.1.01.11.00- Bl. Custeio CVF0-COVID-19 MP 1062 – SAPS	R\$ 180.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00- Bl. Custeio COVID-19 MP - SAES – MAC	R\$ 373.500,00
TOTAL	<u>R\$ 373.500,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2021.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal